

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 089/2023

ANO

2023

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 079/2023

**EMENTA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL, DE QUE TRATA A LEI Nº 4.429, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 06 / 23

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 06 / 23

APROVADO 13 / 06 / 23

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

## Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 06 / 23

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 78 / 23

Data: 13 / 06 / 23

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 078/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 079/2023**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, de que trata a Lei nº 4.429, de 15 de março de 2023.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

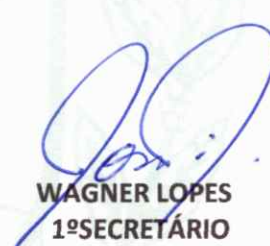
**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 29 de junho de 2023, o prazo para adesão dos contribuintes ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, conforme a permissão do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.429, de 2023.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
13 de junho de 2023

  
**PAULA TOPPAN**  
PRESIDENTE

  
**TEREZINHA DO GAVÁS**  
VICE-PRESIDENTE

  
**WAGNER LOPES**  
1º SECRETÁRIO



**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 070/2023

Santa Fé do Sul, 07 de junho de 2023.

Senhora Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa atuante Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, de que trata a Lei nº 4.429, de 15 de março de 2023.

Tendo em vista que o referido programa vem conseguindo atingir os objetivos propostos, quais sejam, a regularização amigável dos créditos para a arrecadação dos recursos que se encontravam em aberto no SAAE AMBIENTAL, a medida proporcionará a extensão do prazo para a regularização de tais créditos, oferecendo mais oportunidades e beneficiando os contribuintes que ainda não optaram pelo REFIS.

Na expectativa da sempre sábia apreciação dessa Colenda Corte, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de apreço e alta consideração.

EVANDRO  
FARIAS MURA  
25549962888  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por EVANDRO FARIAS  
MURA/25549962888  
DN: c=BR, ou=SEMPRE QUAC SOLUTI Múltiplo  
ou=QUAC SOLUTI Múltiplo, ou=Presidência  
do Município de Santa Fé do Sul, ou=Evandro Farias  
Mura/25549962888  
#1636: Este é um documento assinado digitalmente  
Data: 2023.06.07 15:41:26  
Fax: 25549962888

Excelentíssima Senhora  
**Ana Paula Pelaio Garcia Toppan**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro  
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500  
Fone: 0800 771 9500



[www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)  
[facebook.com/pref.santafedosul](https://facebook.com/pref.santafedosul)





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**

TRABALHANDO POR VOCÊ

**PROJETO DE LEI Nº 079/2023**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, de que trata a Lei nº 4.429, de 15 de março de 2023.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 29 de junho de 2023, o prazo para adesão dos contribuintes ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, conforme a permissão do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.429, de 2023.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 07 de junho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA  
25549962888  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Aprovado digitalmente por EVANDRO FARIAS MURA em 07/06/2023 às 15:42:29. Documento assinado eletronicamente por EVANDRO FARIAS MURA em 07/06/2023 às 15:42:29. Para mais informações, consulte o site: www.santafedosul.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
13 / 06 / 23



Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

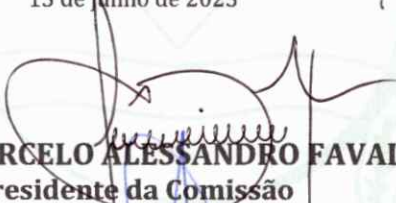
## urgência especial

para tramitação do PROJETO DE LEI nº.079/2023, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, de que trata a Lei nº 4.429, de 15 de março de 2023."

### JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
13 de Junho de 2023

  
Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA  
Presidente da Comissão

  
Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO  
Relator

  
Vereador RONALDO EUGENIO DE LIMA  
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
13 / 06 / 23

Processo nº. 089/2023

PROJETO DE LEI Nº 079/2023.

Ementa: “Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, de que trata a Lei nº 4.429, de 15 de março de 2023.”

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de junho de 2023.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Relator

a) vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 089/2023

PROJETO DE LEI Nº 079/2023.

Ementa: “Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, de que trata a Lei nº 4.429, de 15 de março de 2023.”

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de junho de 2023.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Membro

a: finanças